

# Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias Gerência de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS CEPI Azulão

PROCESSO Nº 00080-00278942/2022-27

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12° andar - Asa Norte -CEP 70716-900 - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada em Brasília/DF, CPF nº \*\*\*.825.\*\*\*-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e a Organização da Sociedade Civil OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.546/0001-10, com sede no endereço SCE Rua 48, Lote 420, São Sebastião/DF - CEP: 71.691-010, neste ato representada por ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO, inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n° \*\*\*.151.\*\*\*-53, residente e domiciliada em Brasília-DF, que exerce a função de Presidente da OSC, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto o reajustar o valor da per capita de acordo com a Portaria Nº 1 de 02/01/2025, publicada no DODF Nº 2 de 03/01/2025, p. 4, sendo que o valor passará de R\$ 996,81 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$

1.039,56 (um mil trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), bem como redução da meta de atendimento passando de 182 para 175 crianças conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (160808332) anexo a este instrumento.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.
- 2.2. O valor reajustado da per capita passa a valer a partir de 09/02/2025, não se aplicando às parcelas já liquidadas, referente ao que já foi executado do Termo de Colaboração.
- 2.3. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 18.128,88 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).
- 2.4. O valor global desta parceria, que era de R\$ 10.708.081,20 (dez milhões, setecentos e oito mil oitenta e um reais e vinte centavos), passará a ser de R\$ 10.726.210,08 (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais e oito centavos) e o valor do repasse mensal que era R\$ 181.419,42 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) passará a ser R\$ 181.923,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e três reais), conforme quadro abaixo:

VALOR PER	FAIXA	Nº de	NOVO VALOR
CAPITA	ETÁRIA	CRIANÇAS	MENSAL
R\$ 1.039,56	0 – 3 anos	175	R\$ 181.923,00

### 2.5. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA DE	NATUREZA DE	FONTE DE
ORÇAMENTÁRIA	TRABALHO	DESPESA	RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001 12.365.6221.9069.0002	33.50.43	100/103

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

# CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento, cujo valor per capita, oferta de vagas e Plano de Trabalho são alterados por meio deste Aditivo.

# CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho (160808332).

Pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

#### HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

#### ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO

Presidente da OSC



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA** - **Matr.0300692-1**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 07/02/2025, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO, RG n.º 1538749 - SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 08/02/2025, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **162642039** código CRC= **C9BB98F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00278942/2022-27 Doc. SEI/GDF 162642039